



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 140 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

#### **ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

**REFERÊNCIA: T.P.06/2022 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ- PROCESSO: Nº 56/2022 - CONTRATO: Nº 137/2022**  
**EMPREITEIRA: PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.596.470/0001-30.**

Pelo presente instrumento, o Município de Marliéria/MG, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Prefeito Hamilton Lima Paula, com a Obra de pavimentação asfáltica em **CBUQ, nas RUAS BELO HORIZONTE, RORAIMA, MARANHÃO E GOIANIA, CAVA GRANDE, MARLIÉRIA-MG**, juntamente com o Responsável Técnico pela fiscalização da obra, o Sr. Luiz Jose de Freitas, declara que as obras e serviços propostos foram concluídas, parcialmente.

O Responsável Técnico Luiz Jose de Freitas, – CREA–MG 177.128/D , responsável pela fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras, resultante do contrato celebrado entre o município e a empreiteira **PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, concluiu que os serviços executados na Rua Maranhão foram executados com a base molhada, e isto contribuiu para que a qualidade ficasse abaixo do desejado segundo as especificações e instruções dos projetos de engenharia licitados e com as Normas Técnicas padronizadas (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – e em caso da inexistência de Norma Técnica dessa Instituição, outra Norma reconhecida nacionalmente) e que precisava ser refeito de acordo com o contrato firmado entre as partes.

No entanto a empresa não atendeu. Sendo assim diante das conclusões alcançadas, deliberou-se receber definitivamente, glosando 15% dos itens:

3.7-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;

3.8- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE  $\geq$  50,10 KM (MATERIAL BETUMINOSO - CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA);

3.9- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE  $\geq$  50,10 KM (EMULSÃO - CM-30 E RR-2C DA REFINARIA ATÉ A OBRA);

3.10-TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE  $>$  50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 140 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

para que o município execute os reparos, nos termos do Contrato da Empreitada, para que lavrou o presente Termo.

Conforme Art. 140, § 2º da Lei no 14.133/2021 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o Sr. Luiz Jose de Freitas, e o Prefeito assinam o presente termo.

Luiz José de Freitas  
Responsável técnico  
Eng. Civil- CREA -MG 177128/D  
Marliéria 03 de setembro de 2024

Hamilton Lima Paula  
Prefeito Municipal